

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

O **CISRUN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, da Lei Estadual nº 18.036/2009, e do respectivo Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, por meio de seu Presidente, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026**, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado para os empregos públicos de **Médico, Enfermeiro e Condutor Socorrista**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

A execução do certame será realizada sob responsabilidade do **Núcleo de Educação Permanente (NEP)** do CISRUN – SAMU Macro Norte, com acompanhamento da Comissão Especial de Seleção, legalmente designada por ato do Presidente do Consórcio.

NOTA: não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente por funcionários do CISRUN. Todas as informações estão descritas neste edital, cabendo ao candidato interpretá-las.

Ao participar da referida seleção, o candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do processo seletivo, implicar-se-á na desclassificação do candidato.

É VEDADO em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de desclassificação:

- Porte de arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização legal;
- Acesso aos locais de prova com trajes inadequados;
- Porte de materiais, dispositivos eletrônicos ou quaisquer objetos não autorizados.

UNIDADES COM OFERTA DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

CIDADE	CARGO	VAGAS
Coração de Jesus	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva
Jaíba	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva
Montes Claros	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva
Porteirinha	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva
São Francisco	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

São João da Ponte	Condutor Socorristas	CR – Cadastro de Reserva
	Enfermeiro	CR – Cadastro de Reserva
	Médico	CR – Cadastro de Reserva

1.1. REGULAMENTAÇÃO E REGIME JURÍDICO

1.1.1. O presente processo seletivo será regulamentado integralmente por este Edital e seus anexos, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e demais normas legais vigentes.

1.1.2. Os contratos decorrentes da aprovação neste certame terão duração inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por igual período, conforme interesse do CISRUN. As atribuições dos cargos constam no Anexo II.

1.2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para os cargos de **Médico, Enfermeiro e Condutor Socorrista**, visando atender às demandas oriundas da **implantação e expansão de novas Unidades de Suporte Avançado de Vida do SAMU Macro Norte**, conforme necessidade do CISRUN.

A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, constituindo apenas **expectativa de direito**, ficando a convocação dos candidatos condicionada:

- À necessidade do serviço
- À disponibilidade orçamentária
- À implantação e expansão das bases operacionais

As contratações serão realizadas de forma gradativa, conforme demanda exclusiva do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Macro Norte**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

1.3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas) fases**, totalizando **100 (cem) pontos**:

- **1ª Fase: 50 pontos**
- **2ª Fase: 50 pontos**

A participação em cada etapa está condicionada à aprovação na etapa anterior.

PRIMEIRA FASE (50 PONTOS)

Etapa	Descrição	Natureza	Pontuação Máxima	Mínimo (60%)
1ª	Avaliação Curricular	Classificatória e Eliminatória	10 pontos	-
2ª	Avaliação Teórica	Classificatória e Eliminatória	20 pontos	12 pontos
3ª	Prova de Direção Veicular (Condutor)	Eliminatória	-	Apto/Inapto
4ª	Prova Prática Assistencial	Classificatória e	20 pontos	12 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

	Eliminatória		
		50 pontos	24 pontos

REGRAS DE CONVOCAÇÃO – PRIMEIRA FASE

A convocação dos candidatos para as etapas subsequentes observará rigorosamente a ordem de classificação, conforme critérios abaixo:

QUADRO 3 – FLUXO DE CONVOCAÇÃO ENTRE ETAPAS

Etapa	Quem será convocado	Observação
2ª Etapa – Avaliação Teórica	Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Avaliação Curricular para cada cargo , sendo: 50 condutores socorristas, 50 enfermeiros e 50 médicos	Classificação em ordem decrescente de pontuação
3ª Etapa – Prova de Direção Veicular	Todos os candidatos ao cargo de Condutor Socorrista aprovados na Avaliação Teórica	Etapa exclusiva para condutores
4ª Etapa – Prova Prática	Condutores Socorristas: aprovados na 3ª etapa Médicos e Enfermeiros: aprovados na 2ª etapa	Conforme especificidade e necessidade de cada cargo e em ordem classificatória

REGRA GERAL DE PROGRESSÃO EM ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A participação em qualquer etapa subsequente está condicionada:

- À aprovação na etapa anterior, quando eliminatória.
- À classificação dentro do limite estabelecido, quando aplicável.

O não atendimento desses critérios implicará na eliminação do candidato.

SEGUNDA FASE (50 PONTOS)

Curso de Formação em Atendimento Pré-Hospitalar

Etapa	Descrição	Natureza	Pontuação	Mínimo
6ª	Avaliação Teórica	Classificatória e Eliminatória	25 pontos	15 pontos
7ª	Avaliação Prática	Classificatória e Eliminatória	25 pontos	15 pontos

Serão convocados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos **aprovados e classificados na primeira fase**, observada rigorosamente a ordem de **classificação** e a **necessidade do serviço**.

Os demais candidatos aprovados na primeira fase **poderão ser convocados** para a segunda fase, durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme:

- A disponibilidade de vagas
- A necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Macro Norte
- A conveniência da Administração Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

A convocação para a segunda fase não é obrigatória para todos os candidatos aprovados na primeira fase, não gerando qualquer direito subjetivo à participação nas etapas subseqüentes.

DETALHAMENTO DA SEGUNDA FASE

- **Local:** Montes Claros/MG
- **Composição:**
 - Aulas teóricas
 - Aulas práticas
 - Avaliações teórica e prática

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

O candidato deverá obter **mínimo de 60% nas etapas eliminatórias.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será:

- Por cargo
- Em ordem decrescente de pontuação total

1.4. DAS AVALIAÇÕES, REGIME DE TRABALHO, LOCAL DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

As avaliações do presente Processo Seletivo Simplificado serão conduzidas pelo **Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISRUN – SAMU Macro Norte** e validadas pela Comissão Especial de Seleção, instituída por ato administrativo.

Para fins de esclarecimentos, será disponibilizado aos candidatos o seguinte canal de comunicação: **coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br**

As demandas encaminhadas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção e respondidas em tempo oportuno.

1.4.1. Regime de Trabalho

A jornada de trabalho será de plantão de 12h (doze horas)

Sempre observando a legislação trabalhista vigente.

1.4.2. Local de Atuação

O local de atuação será definido conforme a base pleiteada pelo candidato no ato da inscrição, com lotação nas bases do SAMU Macro Norte, conforme disposto neste edital.

O candidato poderá ser remanejado entre as bases operacionais, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do serviço e interesse da Administração.

1.4.3. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos empregos públicos observará o Plano de Cargos e Salários do CISRUN, incluindo vencimentos base e eventuais adicionais legais e normativos.

QUADRO 4 – CARGOS, CADASTRO DE RESERVA, JORNADA E VENCIMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

Cargo	Cadastro de Reserva	Jornada de Trabalho mensal	Vencimentos
Condutor Socorrista	CR	200 horas	Conforme plano de cargos do CISRUN + adicionais
Enfermeiro	CR	130 horas	Conforme plano de cargos do CISRUN + adicionais
Médico	CR	120 horas	Conforme plano de cargos do CISRUN + adicionais

1.5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA

1.5.1. REQUISITOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência legal no Brasil
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação
- Estar em dia com as obrigações eleitorais
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino
- Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício das funções
- Não possuir impedimentos legais ou contratuais com ente público
- Apresentar toda a documentação exigida neste edital

1.5.2. ENFERMEIRO

- Diploma de curso superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
- Registro ativo no COREN/MG
- Experiência mínima de 6 meses comprovada (CTPS ou contrato) em instituições de saúde
- Não serão aceitas:
 - Declarações
 - Trabalho voluntário
 - **Atividades fora do ambiente institucional de saúde**

1.5.3. MÉDICO

- Diploma de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC
- Registro ativo no CRM/MG
- Experiência mínima de 6 meses comprovada (CTPS ou contrato) em instituições de saúde

1.5.4. CONDUTOR SOCORRISTA

- Ensino médio completo
- CNH categoria "D" ou superior válida
- Experiência mínima de 6 meses em condução remunerada **exclusivamente de veículos categoria D ou superior**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Comprovação por:
 - CTPS apontando atividade de motorista com atividade com exigência mínima de categoria D
 - Contrato de trabalho registrado em cartório com firma reconhecida
- CNH sem restrições impeditivas
- Não serão aceitas:
 - Declarações
 - Contratos vagos sem descrever a categoria do contrato de trabalho

2. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

2.1.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, no:

Núcleo de Educação Permanente – NEP / CISRUN – SAMU Macro Norte
Av. Lauro Dias de Sá, 446 – Bairro Santo Antônio – Montes Claros/MG

2.1.2. TAXA DE INSCRIÇÃO E HIPÓTESE DE ISENÇÃO

A taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na entrega de:

- **01 (um) pacote de fralda geriátrica**, destinado às ações sociais do CISRUN – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas.

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar situação de **hipossuficiência financeira**, nos termos deste edital.

A isenção será concedida exclusivamente aos candidatos que:

- Estiverem inscritos em programas sociais do Governo Federal ou Estadual
- Comprovarem baixa renda mediante documentação idônea

Para requerer a isenção, o candidato deverá:

- Comparecer presencialmente ao **Núcleo de Educação Permanente (NEP)** do CISRUN
- Apresentar documentação comprobatória, tais como:
 - Número de Identificação Social (NIS)
 - Comprovante de inscrição em programa assistencial (ex.: Bolsa Família ou equivalente)

Considera-se baixa renda, nos termos deste edital, o valor per capita de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) apurados mediante a divisão do rendimento bruto do núcleo familiar pelo número de pessoas.

A análise do pedido de isenção será realizada pela Comissão de Processos Seletivos, podendo ser deferida ou indeferida conforme a documentação apresentada.

A concessão da isenção não é automática e dependerá da comprovação efetiva da condição de hipossuficiência financeira.

2.1.3. Será permitida **apenas uma inscrição por candidato**

2.1.4. Não será permitida:

- Alteração de base escolhida

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Revisão de títulos após inscrição
- 2.1.5. É responsabilidade do candidato acompanhar publicações oficiais
- 2.1.6. Não serão pontuados:

- Títulos duplicados
- Documentos ilegíveis

2.1.7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Toda a documentação deverá ser entregue **no ato da inscrição presencial**, em envelope devidamente lacrado, contendo cópias legíveis dos documentos originais;
- Não serão aceitos:
 - documentos incompletos
 - cópias ilegíveis
 - cópias parciais
- **Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrição;**
- A análise dos documentos será realizada inicialmente com base nas cópias entregues no ato da inscrição;
- Os candidatos convocados para qualquer etapa deverão apresentar, obrigatoriamente, os **documentos originais** para validação das informações e pontuações atribuídas;
- A apresentação de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição será desconsiderada e implicará na eliminação do candidato por tentativa de inclusão extemporânea;
- A não apresentação de qualquer documento original no momento da validação presencial acarretará **desclassificação automática**, independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores.

2.1.8. Período de inscrição e recebimento dos títulos:
14 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026.

2.2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Preenchimento do formulário

2.2.2. Entrega de:

- Documentos
- Títulos
- Envelope lacrado

2.2.3. Documentação incompleta ou ilegível → indeferimento

2.3. ENTREGA DOS TÍTULOS E VALIDAÇÃO

2.3.1. Entrega no ato da inscrição, em envelope lacrado

2.3.2. Análise inicial:

- Classificatória e eliminatória

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

2.3.3. Validação presencial:

- Apresentação dos originais na prova teórica

2.3.4. Não será permitido:

- Inclusão de novos documentos após inscrição

2.3.5. Ausência de documento original → eliminação automática

2.3.6. Não serão aceitos documentos enviados por:

- E-mail
- Correios
- Fora do prazo

2.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1. Emissão de comprovante pelo NEP

2.4.2. Publicação de deferimento no site oficial

2.4.3. O CISRUN não se responsabiliza por falhas do candidato

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente:

- Cópia legível dos documentos originais
- Todos os títulos no mesmo envelope

A ausência de qualquer documento exigido implicará no **indeferimento da inscrição**.

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação máxima: 10 (dez) pontos

Serão considerados exclusivamente os documentos entregues no ato da inscrição, não sendo permitida complementação posterior, sob qualquer justificativa.

CONDUTOR SOCORRISTA

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em condução remunerada de veículos (CNH categoria D ou superior)	1 ponto a cada 6 meses completos	4 pontos
Atuação como Condutor Socorrista no SAMU	2 pontos a cada 6 meses completos	4 pontos
Curso de Condução de Veículo de Emergência	2 pontos por certificado	2 pontos
Total Máximo		10 pontos

Observação:

Não serão aceitas declarações não oficiais.

ENFERMEIRO

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em SAMU como Enfermeiro	0,5 ponto a cada 6	4 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

	meses completos	
Experiência como Enfermeiro em serviços de urgência e emergência (UPA, pronto atendimento, pronto socorro, UTI, unidade coronariana)	0,5 ponto a cada 6 meses completos	4 pontos
Cursos presenciais (mínimo 4h) realizados pelo NEP – SAMU Macro Norte	0,5 ponto por curso	2 pontos
Total Máximo		10 pontos

MÉDICO

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como Médico no SAMU	0,5 ponto a cada 6 meses completos	4 pontos
Experiência como Médico em serviços de urgência e emergência (UPA, pronto atendimento, UTI, unidade coronariana)	0,5 ponto a cada 6 meses completos	4 pontos
Cursos presenciais (mínimo 4h) realizados pelo NEP – SAMU Macro Norte	0,5 ponto por curso	2 pontos
Total Máximo		10 pontos

OBSERVAÇÕES GERAIS (APLICÁVEIS A TODOS OS CARGOS)

- Não será permitida a soma de experiências concomitantes
- Serão aceitos exclusivamente:
 - CTPS
 - Contratos formais
 - Declarações institucionais oficiais com:
 - ✓ papel timbrado
 - ✓ assinatura do responsável
 - ✓ carimbo da instituição
- Não serão aceitos:
 - Declarações genéricas
 - Documentos sem assinatura ou identificação institucional
 - Atividades voluntárias
 - Cuidados particulares

Para os cargos de enfermeiro e médico

- Experiências exclusivas em instituições de saúde de assistência em urgência e emergência e cuidados críticos
- Não serão pontuadas experiências fora de:
 - SAMU
 - Porta de entrada de urgência e emergência
 - Unidades críticas
- A ausência de comprovação formal da área de atuação implicará **não pontuação do período**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

5. AVALIAÇÃO TEÓRICA

A Avaliação Teórica será realizada por meio de prova objetiva de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, aplicada aos candidatos classificados dentro do limite convocado por esse certame.

ESTRUTURA DA PROVA

Disciplina	Nº de Questões
Conhecimentos Específicos	20
Legislação e Normas do SAMU	05
Língua Portuguesa	03
Informática	02
Total	30 questões

5.1. REGRAS DA PROVA TEÓRICA

- A data e o local serão divulgados no site do CISRUN
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos
- Documento oficial com foto é obrigatório e deve estar em perfeitas condições
- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem validade
- Em caso de perda ou roubo:
 - Apresentar boletim de ocorrência com até 90 dias
 - Submeter-se à identificação especial
- O candidato deverá portar:
 - Caneta esferográfica azul ou preta, de tubo transparente
- É vedado:
 - Uso de lápis ou lapiseira
 - Uso de livros, calculadoras, relógios ou eletrônicos
- Objetos pessoais:
 - Devem permanecer desligados e guardados
- Poderá haver:
 - Uso de detectores de metais
- Não será permitido:
 - Entrada após o horário
 - Guarda-volumes
- Permanência mínima: 60 minutos
- Saída com prova: após 120 minutos
- Os últimos 4 candidatos sairão juntos
- Será eliminado o candidato que:
 - Não assinar a folha de respostas
 - Utilizar meios ilícitos
 - Comunicar-se com outros candidatos
- Não será permitido porte de arma
- Não haverá segunda chamada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- O gabarito será divulgado em até 24 horas

5.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

CONDUTOR SOCORRISTA

Conhecimentos Específicos

- Anatomia básica e fisiologia do sistema respiratório e cardiovascular
- Atribuições e responsabilidades do Conductor Socorrista no SAMU 192
- Biossegurança
- Contenção de hemorragias
- Malha viária das rodovias federais e estaduais do Norte de Minas Gerais
- Noções de Primeiros Socorros
- Suporte Básico de Vida adulto e pediátrico
- Uso e aplicação do DEA

Trânsito e Condução de Veículos de Emergência

- Código de Trânsito Brasileiro
- Regras de circulação, sinalização, preferências, ultrapassagens e penalidades
- Direção defensiva
- Direção em situações adversas
- Inspeção veicular preventiva
- Legislação para veículos de emergência
- Mecânica básica
- Uso de sinais sonoros e luminosos

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Emergências relacionadas ao paciente grave

Diretrizes atuais da American Heart Association para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência. Cadeia de sobrevivência. Suporte Básico e Avançado de Vida. Parada cardiorrespiratória em adultos, crianças e lactentes. Ritmos chocáveis e não chocáveis. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Cuidados pós-parada. Tipos de choque. Suporte hemodinâmico. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Analgesia e sedação. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Crises de asma. Exacerbação da DPOC. Tromboembolismo pulmonar. Doenças cardiovasculares e emergências cardiológicas. Síncope, vertigem e tontura. Crise epiléptica. Cetoacidose diabética. Hipoglicemia e hiperglicemia. Hipertensão arterial. Cefaleia. Hemoptise. Hipotermia. Hipertermia. Afogamento. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Interpretação de gasometria arterial. Acidente vascular cerebral. Intoxicações exógenas agudas.

Via aérea, ventilação e suporte respiratório

Avaliação da via aérea. Oxigenioterapia. Predição de via aérea difícil. Ventilação com bolsa-válvula-máscara. Intubação orotraqueal. Dispositivos supraglóticos. Sequência

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

rápida de intubação. Capnografia. Cuidados com a via aérea avançada. Ventilação mecânica invasiva. Ventilação mecânica avançada e seus modos ventilatórios. Monitorização ventilatória. Alarmes e intercorrências. Interpretação de parâmetros ventilatórios e gasométricos.

Emergências relacionadas ao trauma

Traumatismos não intencionais. Trauma com múltiplas vítimas. Triagem, prioridade de atendimento e transporte. Abordagem inicial com XABCDE. Avaliação primária e secundária. Avaliação do coma. Biomecânica do trauma. Controle de hemorragias. Choque hemorrágico. Ressuscitação no trauma. Manejo das vias aéreas no trauma. Trauma torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, musculoesquelético, de face e pescoço, pélvico, vascular e geniturinário. Fraturas expostas e fechadas. Trauma em gestantes, pediatria e idosos. Força G e transporte do paciente traumatizado.

Emergências pediátricas e neonatais

Acidentes na infância. Asma aguda. Insuficiência respiratória. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. Meningites. Crises convulsivas. Dor abdominal aguda. Parada cardiorrespiratória pediátrica. Trama Pediátrico. Intoxicação exógena. Acidente com animais peçonhentos na pediatria. Transporte neonatal e pediátrico.

Emergências psiquiátricas e toxicológicas

Transtornos psicóticos. Agitação psicomotora. Tentativa de suicídio. Abuso de álcool e drogas. Síndrome de abstinência. Abordagem segura do paciente agitado.

Emergências obstétricas e ginecológicas

Doença hipertensiva da gestação. Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Parto de emergência. Abortamento. Hemorragias obstétricas. Complicações do pós-parto.

Emergências cirúrgicas não traumáticas

Corpo estranho. Hemorragias digestivas. Trombose venosa profunda. Abdome agudo.

Injúrias ambientais e segurança

Queimaduras térmicas, elétricas e químicas. Acidentes com animais peçonhentos. Acidentes aquáticos. Equipamentos de proteção individual. Segurança de cena e biossegurança.

Procedimentos e suporte ao paciente crítico

Dispositivos e estratégias de oxigenioterapia. Acesso venoso central. Acesso intraósseo. Monitorização do paciente crítico. Transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar

I. CONTEÚDO ESPECÍFICO – MÉDICO

Via aérea cirúrgica de emergência

Ultrassonografia no atendimento de urgência: POCUS, FAST e eFAST Aplicações da ultrassonografia no trauma, choque e acesso vascular central

II. CONTEÚDO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO

Cálculos de medicações

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

Cálculo de dose, concentração, diluição, gotejamento e infusão contínua, administração segura de medicamentos

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS (CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO)

Legislação, Organização do SUS e do SAMU Macro Norte

- Atribuições e obrigações dos cargos no âmbito do SAMU Macro Norte
- Constituição Federal de 1988:
 - Artigos 196 a 200
 - Saúde como direito de todos e dever do Estado
- Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS:
 - Princípios e diretrizes
 - Universalidade, integralidade e equidade
 - Regionalização e hierarquização
- Estrutura e funcionamento da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas
- Grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência – Norte de Minas
- Programa SAMU 192:
 - Organização do serviço
 - Funcionamento das bases
 - Regulação Médica das Urgências
- Portarias que regem o serviço de urgência e emergência:
 - Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017
 - Portaria nº 2.395/2011
 - Portaria nº 1.600/2011
 - Portaria nº 1.663/2005
 - Portaria nº 2.363/2011
 - Portaria nº 1.010/2012
 - Portaria nº 1.473/2013
 - Portaria nº 87/2013
- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas Gerais:
 - Organização regional
 - Fluxos assistenciais
- Regimento Interno do CISRUN disponível no site do CISRUN:
www.cisrun.saude.mg.gov.br
- Ética profissional e humanização no atendimento pré-hospitalar

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando o contexto, o universo temático e a estrutura morfológica da palavra; relacionar informações verbais com ilustrações, gráficos, tabelas e esquemas; identificar ambiguidade, ironia, opiniões e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical conforme o padrão culto da língua, abrangendo fonética, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e pontuação.

INFORMÁTICA

- Sistemas operacionais Windows 10 e 11
- Pacote Office e LibreOffice:
 - Word, Excel, PowerPoint
- Internet e navegação:
 - Navegadores (Chrome, Edge, Firefox)
 - Correio eletrônico
 - Pesquisa e segurança
- Segurança da informação:
 - Vírus, malwares, phishing
 - Engenharia social
 - Antivírus
- LGPD:
 - Princípios básicos
 - Proteção de dados pessoais
- Armazenamento:
 - Nuvem
 - Backup
- Noções de redes e dispositivos móveis

QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

- 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- 05 (cinco) questões de Legislação e Regimento Interno do SAMU;
- 03 (três) questões de Português;
- 02 (duas) questões de Informática.

6. PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

6.1. CONDIÇÕES GERAIS

- **Serão convocados os candidatos ao cargo de Condutor Socorrista que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) na fase de Avaliação Teórica, observada a ordem de classificação;**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- A prova será realizada em local, data e horário previamente divulgados no site oficial do CISRUN – SAMU Macro Norte;
- O veículo utilizado será disponibilizado pela Comissão Organizadora e corresponderá ao tipo utilizado no serviço "ambulância";
- O candidato deverá apresentar CNH original válida, categoria "D" ou superior, no momento da realização da prova;
- O não comparecimento ou a ausência do documento de habilitação implicará na eliminação imediata do candidato;
- Serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular apenas os candidatos classificados dentro do limite de vagas definido e convocado pela Comissão Organizadora, após as fases de Avaliação Curricular e Avaliação Teórica;
- Serão convocados para esta etapa exclusivamente os candidatos ao cargo de Condutor Socorrista.

6.2. DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

(Exclusiva para o cargo de Condutor Socorrista)

A Prova Prática de Direção Veicular tem caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar a capacidade técnica, a conduta, a postura e a segurança do candidato na condução de veículo de emergência, conforme os parâmetros exigidos pelo serviço pré-hospitalar móvel de urgência do SAMU Macro Norte.

6.3. CONDIÇÕES GERAIS

- A prova será realizada em local, data e horário previamente divulgados no site oficial do CISRUN – SAMU Macro Norte;
- O veículo utilizado será disponibilizado pela Comissão Organizadora e corresponderá ao tipo utilizado no serviço;
- O candidato deverá apresentar CNH original válida, categoria "D" ou superior, no momento da realização da prova;
- O não comparecimento ou a ausência do documento de habilitação implicará na eliminação imediata do candidato;
- Serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular apenas os candidatos classificados dentro do limite de vagas definido pela Comissão Organizadora, após as fases de Avaliação Curricular e Avaliação Teórica.

6.4. CRITÉRIOS AVALIADOS

A prova prática constará de percurso previamente definido, com situações simuladas de condução veicular de ambulância.

6.4.1. Inspeção veicular prévia

- Verificação dos itens de segurança do veículo;
- Checagem de pneus, óleo, água, luzes e freios;
- Utilização do checklist padrão do serviço.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

6.4.2. Habilidades técnicas

- Partida e movimentação do veículo;
- Uso correto de marchas e controle de embreagem;
- Utilização adequada dos retrovisores e sinalização.

6.4.3. Manobras obrigatórias

- Ré em percurso delimitado por balizas;
- Estacionamento em vaga simulada;
- Conversões à esquerda e à direita;
- Contorno em rotatória;
- Condução em pista com obstáculos simulados;
- Manobras evasivas, com desvio simulado de obstáculos.

6.4.4. Direção com uso de dispositivos

- Ativação e uso correto da sirene e do giroflex em situação simulada de emergência;
- Atenção às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente aos artigos 29, 30 e 67-A.

6.4.5. Postura e segurança

- Condução defensiva e responsável;
- Postura ética, respeito às normas e segurança do paciente;
- Comunicação e atitudes compatíveis com o atendimento pré-hospitalar.

6.5. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

Será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a CNH válida;
- Provocar situações de risco grave ou colisões;
- Demonstrar desconhecimento básico de condução segura;
- Desobedecer às ordens da banca examinadora;
- Apresentar comportamento incompatível com a função pública.

7. AVALIAÇÃO PRÁTICA

A Avaliação Prática terá caráter **classificatório e eliminatório**, destinada a aferir conhecimentos técnico-científicos, habilidades práticas, raciocínio clínico, capacidade de tomada de decisão, execução técnica, postura profissional e domínio dos protocolos assistenciais no contexto do atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU Macro Norte. A avaliação será realizada por meio de **estações práticas simuladas**, estruturadas com cenários clínicos e traumáticos representativos da realidade operacional do serviço.

7.1. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

Serão convocados para a etapa de Avaliação Prática:

- Os candidatos aos cargos de **Médico e Enfermeiro**, devidamente **classificados na etapa anterior de Avaliação Teórica**, respeitada a ordem de classificação;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Os candidatos ao cargo de **Condutor Socorrista**, devidamente **aprovados na etapa de Prova Prática de Direção Veicular**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2. AVALIAÇÃO PRÁTICA – CONDUTOR SOCORRISTA

A avaliação prática para o cargo de Condutor Socorrista será voltada aos conhecimentos de **Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida**, sendo avaliada a capacidade do candidato de auxiliar nos atendimentos.

O candidato deverá demonstrar compreensão e execução adequada dos seguintes procedimentos:

- Compressões torácicas de alta qualidade;
- Identificação do dispositivo bolsa-válvula-máscara (Ambu) e seu correto manuseio;
- Identificação e utilização do DEA – Desfibrilador Externo Automático;
- Auxílio nos procedimentos básicos no trauma, incluindo:
 - Instalação de colar cervical;
 - Pranchamento da vítima;

A avaliação será composta por **01 (uma) estação prática**, contemplando as ações e habilidades descritas.

Tempo de execução

- Tempo máximo: **10 (dez) minutos**

7.3. AVALIAÇÃO PRÁTICA – ENFERMEIRO E MÉDICO

Para os cargos de Enfermeiro e Médico, a Avaliação Prática será realizada por meio de **estações práticas simuladas**, estruturadas com cenários clínicos e traumáticos compatíveis com a atuação no atendimento pré-hospitalar móvel.

A avaliação será realizada **individualmente**, com simulação integral do atendimento.

7.3.1. ASPECTOS AVALIATIVOS

Serão avaliados de forma integrada:

- Conhecimento técnico-científico;
- Habilidades práticas avançadas;
- Raciocínio clínico estruturado;
- Capacidade de tomada de decisão;
- Execução técnica de procedimentos;

Incluindo:

- Manejo de pacientes clínicos, traumáticos, pediátricos, obstétricos e psiquiátricos;
- Manejo avançado das vias aéreas e suporte ventilatório;
- Uso correto e seguro de materiais, equipamentos e dispositivos utilizados no SAMU Macro Norte;
- Comunicação eficaz com a equipe e capacidade de liderança no cenário;
- Organização, segurança da cena e biossegurança;
- Postura profissional, ética e controle emocional em situações críticas;
- Proatividade e condução resolutiva do atendimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

7.3.2. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Serão exigidas, de forma prática e integrada:

Via aérea e ventilação

- Obtenção de via aérea avançada;
- Intubação orotraqueal;
- Intubação em sequência rápida;
- Uso de fármacos na intubação;
- Utilização de dispositivos auxiliares de via aérea;

Parada cardiorrespiratória (PCR)

- Aplicação dos protocolos atualizados de ressuscitação;
- Uso de fármacos na PCR;
- Organização e liderança da equipe durante a reanimação;

Arritmias cardíacas

- Identificação das principais arritmias;
- Conduta conforme protocolos vigentes;

Acesso vascular e farmacologia

- Realização de acesso venoso periférico;
- Uso adequado de gelco;
- Montagem de equipo de soro;
- Técnica de reconstituição de medicações;
- Fracionamento de medicamentos;
- Cálculo de medicações;

7.3.3. DESCRITORES DE DESEMPENHO

A avaliação considerará o desempenho global do candidato, observando:

- Identificação rápida e correta da situação clínica ou traumática;
- Priorização adequada das condutas;
- Execução técnica segura, precisa e oportuna;
- Adequação às diretrizes vigentes;
- Capacidade de adaptação a intercorrências;
- Integração e coordenação da equipe;
- Uso racional dos recursos;
- Clareza e assertividade na comunicação;

7.3.4. ESTAÇÕES PRÁTICAS

A Avaliação Prática será composta pelas seguintes estações:

Estação 1: Atendimento Clínico Adulto

Com ênfase em Suporte Avançado de Vida e manejo do paciente crítico

Estação 2: Atendimento ao Trauma Adulto

Com ênfase em Suporte Avançado de Vida e manejo do paciente crítico

Em ambas as estações serão avaliados:

- Conduta clínica;
- Protocolos técnicos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Manejo do paciente;
- Semiologia e sociotécnica;
- Conhecimento e manuseio adequado dos materiais e equipamentos de suporte à vida disponíveis no SAMU Macro Norte;

Os candidatos serão avaliados em cenários simulados compatíveis com a realidade do atendimento pré-hospitalar móvel.

7.3.5. EIXOS DE AVALIAÇÃO

Conforme já estabelecido, abrangendo conhecimento técnico, raciocínio clínico, execução, liderança, biossegurança, comunicação, ética e resolutividade.

7.3.6. TEMPO DE EXECUÇÃO

- Tempo máximo por estação: **10 (dez) minutos**;
- O candidato deverá conduzir o atendimento até a resolução do cenário dentro do tempo estabelecido.

7.4. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previamente estabelecido;
- Será obrigatória a apresentação de **documento oficial de identificação com foto**;
- O candidato deverá estar trajado de forma adequada, sendo exigido:
 - Calça comprida
 - Camisa com manga
 - Calçado fechado
- Não será permitido o uso de:
 - Bonés
 - Chapéus
 - Vestimentas inadequadas ao ambiente profissional
- É **expressamente proibido o porte de arma de fogo**, ainda que o candidato possua autorização legal para porte, sendo tal conduta motivo de **desclassificação imediata**;
- Será eliminado o candidato que:
 - Chegar após o horário previsto para a realização da prova;
 - Permanecer no local de prova após a finalização de sua avaliação sem autorização;
 - For flagrado utilizando qualquer dispositivo de comunicação, tais como:
 - Telefones celulares
 - Smartwatches
 - Rádios
 - Outros dispositivos eletrônicos
 - Realizar qualquer tipo de consulta a materiais externos, incluindo:
 - Manuais
 - Anotações

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Equipamentos eletrônicos
- O candidato deverá estar em **plenas condições físicas e mentais** para a realização das avaliações práticas;
- Não serão aplicadas provas em data, local ou horário distintos dos previamente estabelecidos, **não sendo aceitas justificativas, inclusive de natureza médica**;
- O descumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste edital implicará na **eliminação do candidato do certame**.

9. SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

9.1. CARACTERIZAÇÃO

A Segunda Etapa do Processo Seletivo consistirá em **Curso de Formação em Atendimento Pré-Hospitalar**, com carga horária total de **64 (sessenta e quatro) horas**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

9.2. CONVOCAÇÃO

- Serão convocados para esta etapa os candidatos **aprovados e classificados na primeira etapa**, respeitada a ordem de classificação;
- A convocação ocorrerá de acordo com o **interesse e a necessidade do SAMU Macro Norte**;
- O chamamento será realizado com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**;
- Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados posteriormente, conforme disponibilidade de vagas e necessidade do serviço.

9.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado no município de **Montes Claros/MG**, no **Auditório do Complexo Regulador Macro Norte**, sendo conduzido integralmente pela equipe de instrutores do **Núcleo de Educação Permanente – NEP/CISRUN**.

9.4. FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

- O candidato deverá cumprir **100% (cem por cento) de presença** no curso;
- A frequência inferior a 100% implicará na **eliminação automática do candidato**;
- Não haverá justificativa para faltas, sob qualquer hipótese.

9.5. CRITÉRIOS AVALIATIVOS DURANTE O CURSO

Durante o curso, serão observados os seguintes critérios:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Participação nas estações práticas de aprimoramento de habilidades;

9.6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Serão aplicadas duas avaliações obrigatórias:

- **Avaliação Teórica**: valor de 25 (vinte e cinco) pontos;
- **Avaliação Prática**: valor de 25 (vinte e cinco) pontos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

Total: **50 (cinquenta) pontos**

9.7. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

- O candidato será considerado **aprovado e apto à contratação** se obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do somatório das avaliações teórica e prática;
- O não atingimento da pontuação mínima implicará na **eliminação do candidato do processo seletivo**.

9.8. AVALIAÇÕES PRÁTICAS FINAIS

A etapa inclui **avaliações práticas finais**, sendo esta fase obrigatória para todos os candidatos convocados.

- O não comparecimento implicará eliminação automática;
- A reprovação nas avaliações implicará eliminação automática;

9.9. REGRAS GERAIS DA ETAPA

- Não caberá recurso em nenhuma fase do curso de formação;
- Não haverá possibilidade de realização do curso em outro período, data ou turma;
- O não cumprimento integral das exigências desta etapa implicará na eliminação do candidato;
- A programação e a ementa do curso serão apresentadas no **primeiro dia do curso**.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação obtida por dois ou mais candidatos, em qualquer fase ou no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos nesta seção.

10.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

Considera-se primeira fase o conjunto composto pela Avaliação Curricular e Avaliação Teórica.

Em caso de empate na pontuação desta fase, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior pontuação na avaliação teórica;
- 10.1.2. Maior pontuação na avaliação prática, quando aplicável;
- 10.1.3. Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- 10.1.4. Maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada;
- 10.1.5. Maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Em caso de empate na pontuação final após todas as etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 10.2.1. Maior pontuação obtida no Curso de Formação com Avaliação Prática Final;
- 10.2.2. Maior pontuação obtida na Avaliação Teórica;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- 10.2.3. Maior pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 10.2.4. Maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada;
- 10.2.5. Maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- A aplicação dos critérios de desempate será realizada de forma sucessiva, prevalecendo o candidato que atender ao primeiro critério que estabelecer diferença de pontuação;
- Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, caberá à Comissão Especial de Seleção deliberar sobre a classificação final, com base nos princípios da administração pública;
- Todos os critérios adotados observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, em fase única, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da respectiva etapa.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através de **formulário específico** que será disponibilizado no site oficial do CISRUN, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Cargo e município pleiteado;
- Etapa a que se refere o recurso;
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada;
- Documentos comprobatórios digitalizados, se for o caso.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do formulário eletrônico oficial disponibilizado pelo CISRUN.

7.4. Não serão avaliados recursos encaminhados por outros meios, tais como telefone, e-mail, mensagens de texto, aplicativos de mensagens ou qualquer outro canal não oficial.

7.5. Recursos enviados fora do prazo, com dados incompletos ou em desacordo com as orientações estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

7.6. O CISRUN não se responsabiliza por falhas de envio, problemas técnicos, indisponibilidade de sistemas ou incorreções no preenchimento do formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o correto envio e acompanhamento do recurso.

7.1. JULGAMENTO DOS RECURSOS

7.1.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Presidência do CISRUN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade devidamente justificada.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

7.1.2. As decisões proferidas terão caráter definitivo e irrecorrível, não cabendo novo recurso, pedido de reconsideração ou revisão de mérito.

7.1.3. A Comissão poderá acatar total ou parcialmente o recurso, promovendo, quando necessário, a devida retificação da pontuação, classificação ou situação do candidato na etapa correspondente.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Encerradas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e o prazo de análise dos recursos, será divulgado o resultado final homologado, contendo a classificação definitiva dos candidatos.

12.2. A homologação do resultado final será publicada exclusivamente no site oficial do CISRUN – SAMU Macro Norte, passando a produzir efeitos legais a partir da data de sua publicação.

12.3. O resultado final observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

12.4. A validade do Processo Seletivo será aquela definida na seção correspondente deste Edital, iniciando-se a partir da data de homologação do resultado final.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a ordem de classificação final homologada, observando a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária do CISRUN – SAMU Macro Norte.

13.1.2. A convocação será realizada exclusivamente por meio de publicação no site oficial do CISRUN: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

13.1.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na convocação, munido de toda a documentação exigida para a contratação.

13.1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência tácita do candidato, salvo em caso de justificativa formal devidamente apresentada e aceita pela administração.

13.2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

13.2.1. O candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto, original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Registro profissional ativo, conforme o cargo, sendo COREN-MG para cargo de enfermeiro, CRM-MG para o cargo de médico e CNH válida para o cargo de condutor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

socorrista;

- Comprovação de experiência profissional, conforme exigido neste Edital;
- Declaração de inexistência de vínculo impeditivo com a administração pública;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovação de vínculo conjugal, quando aplicável, para fins de validação de comprovante de residência;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido por profissional médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

13.2.2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares, conforme normas internas do CISRUN, legislação vigente ou necessidade administrativa devidamente justificada.

14. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1.1. A contratação será formalizada por meio de contrato individual de trabalho por prazo determinado, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com regime previdenciário vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14.2. AMBIENTAÇÃO AO SERVIÇO

14.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e considerados aptos mediante avaliação médica no processo de admissão deverão, obrigatoriamente, em período subsequente com cumprimento de escala em regime de acompanhamento profissional supervisionado, conforme a necessidade do serviço e de acordo com o regime de cada categoria profissional.

14.2.2. O período de ambientação não poderá ser estendido em nenhuma hipótese.

14.2.3. A aptidão do candidato será avaliada pela equipe do Núcleo de Educação Permanente (NEP), considerando o desempenho técnico, comportamental e a adaptação às rotinas operacionais do serviço.

14.2.4. O candidato considerado apto será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para continuidade dos trâmites administrativos e efetivação da contratação.

14.2.5. O candidato que não for considerado apto dentro do período estabelecido, ou que não demonstrar, durante o período de adaptação, as competências necessárias para o exercício das funções, será desligado do serviço.

14.3. CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

14.3.1. Os candidatos deverão participar, obrigatoriamente, de treinamentos, cursos e capacitações promovidos pelo CISRUN – SAMU Macro Norte, podendo ocorrer em formato presencial, remoto, híbrido ou em ambiente virtual de aprendizagem.

14.3.2. As capacitações serão ministradas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) e constituem requisito essencial para manutenção das atividades no serviço.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

15.1. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISRUN – SAMU Macro Norte e publicadas exclusivamente no site institucional:

<http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações, comunicados e demais informações pertinentes, conforme cronograma descrito no Anexo V deste Edital.

15.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15.3. O candidato que, comprovadamente, utilizar meios fraudulentos, atentar contra a disciplina ou desrespeitar qualquer autoridade responsável pela organização e fiscalização do certame será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

15.4. O candidato que houver participado do Processo Seletivo Simplificado utilizando documentos falsos, informações inverídicas ou quaisquer meios ilícitos, em qualquer fase, mesmo após eventual contratação, responderá por processo administrativo com fins de rescisão contratual, além de possível responsabilização civil, penal e administrativa.

15.5. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer situação imprevisível que inviabilize ou prejudique a regular realização das etapas previstas neste Edital, o CISRUN poderá, por ato do seu Presidente, prorrogar prazos, transferir datas, suspender, reprogramar ou cancelar o certame, observando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.

15.6. As publicações oficiais relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas exclusivamente no site:

<http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>

15.7. Não será admitida justificativa para o não cumprimento, por parte do candidato, dos prazos e obrigações previstos neste Edital, nem alegação de desconhecimento das normas e publicações oficiais.

15.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de novo processo seletivo ou concurso público para o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

15.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garante direito à contratação automática, que ocorrerá a exclusivo critério do CISRUN, conforme conveniência administrativa, dentro do prazo de validade e respeitando rigorosamente a ordem de classificação final homologada.

15.10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, especialmente quanto a endereço, telefone e e-mail, sendo consideradas válidas para todos os efeitos as comunicações enviadas para os dados informados.

15.11. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto ao CISRUN durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da vaga por impossibilidade de convocação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

15.12. Serão incorporados a este Edital todos os atos complementares e retificações que venham a ser publicados, desde que observados os princípios legais e administrativos.

15.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como de eventuais retificações e normas complementares.

15.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, designada por Portaria da Presidência do CISRUN, em conjunto com o Presidente do Consórcio, observadas as disposições relativas à interposição de recursos previstas neste Edital.

15.15. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

15.16. Este Edital, em sua versão integral, estará disponível no site oficial do CISRUN: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>

15.17. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros – MG, 13 de maio de 2026

Gonsalo Antônio Mendes Magalhães

Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA

ATRIBUIÇÕES

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos;
- Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias;
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações;
- Conhecer integralmente a funcionalidade e os materiais que compõem as USB's e USA's;
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, imobilizações, transporte de vítimas e medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Realizar procedimentos de suporte básico de vida até a chegada da equipe completa do SAMU;
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, conforme técnicas específicas;
- Manter-se atualizado por meio de cursos e capacitações ofertados pelo NEP;
- Participar do Programa de Re-certificação anual do serviço;
- Realizar atividades de ensino e avaliações em plataforma de educação a distância;
- Atuar na substituição imediata de unidades móveis em caso de pane;
- Realizar vistoria das viaturas no início do plantão, mediante checklist;
- Auxiliar no check-list de materiais e equipamentos das unidades móveis;
- Informar ao Operador de Tráfego a composição da equipe no início do plantão;
- Comunicar deslocamentos à Central de Regulação por meio de códigos J;
- Responsabilizar-se por manutenção básica e comunicar falhas à Coordenação de Frota;
- Registrar intercorrências em livro próprio;
- Realizar limpeza da viatura, materiais e equipamentos conforme protocolos;
- Zelar pela higiene interna e externa da viatura;
- Utilizar adequadamente os bens públicos sob sua responsabilidade;
- Conhecer a malha viária e rede hospitalar da região;
- Utilizar GPS e mapas para otimização do deslocamento;
- Portar CNH válida durante toda a jornada de trabalho;
- Submeter-se a testes toxicológicos e etilômetro quando solicitado;
- Apresentar-se uniformizado e com uso adequado de EPI;
- Cumprir demais atividades correlatas ao cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES

- Atuar na Unidade de Suporte Avançado de Vida, executando ações de alta complexidade técnica;
- Integrar equipes das USA's para atendimento, remoção e transporte de pacientes;
- Supervisionar o preenchimento da Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH;
- Cumprir orientações médicas presenciais ou por telemedicina;
- Supervisionar a equipe na ausência do médico e manter contato com regulação;
- Garantir funcionamento, limpeza e manutenção de equipamentos;
- Controlar materiais e equipamentos da unidade;
- Manter conduta ética com equipe, pacientes e demais profissionais;
- Supervisionar ações de enfermagem durante o plantão;
- Prestar assistência a pacientes graves;
- Atuar em atendimentos obstétricos e neonatais;
- Realizar partos sem distocia;
- Garantir qualidade assistencial conforme legislação profissional;
- Liderar equipe em situações de múltiplas vítimas;
- Controlar psicotrópicos e solicitar reposição;
- Controlar materiais e medicamentos das USA's;
- Realizar check-list diário da unidade;
- Manter operacionalidade da base;
- Comunicar condições da unidade à Central de Regulação;
- Conhecer rede hospitalar da região;
- Realizar transporte assistido de pacientes;
- Executar manobras de extração e avaliação clínica;
- Controlar cautela de materiais;
- Repor materiais e equipamentos;
- Manter comunicação com a regulação médica;
- Conhecer equipamentos da USA;
- Atuar em suporte avançado de vida;
- Realizar transporte técnico de pacientes;
- Participar de capacitações e recertificação;
- Manter registro profissional ativo no COREN;
- Participar de comissões de ética;
- Atuar na substituição de viaturas;
- Informar composição da equipe ao operador de tráfego;
- Registrar intercorrências;
- Realizar limpeza de materiais e veículos;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Cumprir escala de trabalho;
- Registrar ponto eletrônico;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Cumprir trocas de plantão;
- Participar de reuniões institucionais;
- Realizar entrega de pertences do paciente;
- Comunicar situações de risco à regulação;
- Informar intercorrências operacionais;
- Respeitar normas institucionais;
- Executar demais atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento médico no âmbito do pré-hospitalar móvel de urgência e emergência;
- Integrar equipes das USA's;
- Supervisionar o preenchimento da FAPH avançada;
- Cumprir orientações da regulação médica;
- Liderar a equipe durante o atendimento;
- Realizar assistência completa ao paciente;
- Executar procedimentos médicos de alta complexidade;
- Identificar-se como responsável técnico no local da ocorrência;
- Avaliar e estabilizar pacientes no local;
- Prestar assistência em trauma e clínica médica;
- Liderar atendimento em múltiplas vítimas;
- Atuar em emergências obstétricas;
- Supervisionar uso e manutenção de equipamentos;
- Controlar materiais e medicamentos;
- Realizar check-list da unidade;
- Garantir operacionalidade da base;
- Comunicar condições da unidade;
- Conhecer rede hospitalar e malha viária;
- Formalizar cautela de materiais;
- Repor insumos da unidade;
- Manter comunicação com a regulação;
- Conhecer integralmente os equipamentos da USA;
- Registrar ocorrências;
- Zelar pela limpeza e biossegurança;
- Solicitar apoio em situações de risco;
- Informar intercorrências à regulação;
- Atuar conforme protocolos e regimento interno;
- Gerenciar dimensionamento das ocorrências;
- Acompanhar atendimentos via sistema;
- Informar destino do paciente;
- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento;
- Classificar gravidade das ocorrências;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

- Manter conduta ética profissional;
- Cumprir Código de Ética Médica;
- Promover qualidade assistencial;
- Participar de capacitações;
- Manter registro no CRM ativo;
- Participar de comissões e processos institucionais;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Cumprir escala de trabalho;
- Registrar ponto eletrônico;
- Participar de reuniões;
- Realizar entrega de pertences do paciente;
- Respeitar normas institucionais;
- Executar demais atividades correlatas.

Montes Claros – MG, 13 de maio de 2026

Gonsalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo e Legível:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular 1:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular 2:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido: () Condutor Socorrista () Enfermeiro () Médico			
Base:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	
5 – CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (POR CONTA DO CANDIDATO)			
() Cópia Doc. de identificação		() Comprovante de escolaridade	
() Cópia Registro COREN/CRM /CNH		() Cópia de títulos.	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CISRUN)

Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

	____/____/____
--	----------------

ANEXO III

PROCURAÇÃO OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...). Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Macro Região Norte de Minas - CISRUN, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

(Nome e assinatura do Outorgante)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todos os atos e convocações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 serão divulgados exclusivamente no site oficial do CISRUN – SAMU Macro Norte: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento contínuo de todas as atualizações, avisos e convocações ao longo do processo.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA FASE		
ETAPA	ATO	DATA PREVISTA
1. Abertura e Inscrições	Publicação do Edital de Abertura	13/05/2026
	Início e término das inscrições	14/05/2026 a 20/05/2026
	Publicação da lista de inscrições deferidas	22/05/2026
2. Avaliação Curricular	Resultado preliminar da análise curricular	22/05/2026
	Prazo para interposição de recursos	22/05/2026 a 24/05/2026
	Resultado final da análise curricular	26/05/2026
3. Avaliação Teórica	Convocação para prova teórica	26/05/2026
	Aplicação da prova teórica	29/05/2026
	Divulgação do gabarito preliminar	29/05/2026
	Prazo para interposição de recursos	29/05/2026 a 31/05/2026
	Resultado final da prova teórica	02/06/2026
4. Prova Prática de Direção Veicular (Condutor)	Convocação para prova prática de direção	02/06/2026
	Realização da prova prática de direção	08 a 11/06/2026
	Resultado da prova prática de direção	12/06/2026
5. Avaliação Prática Assistencial	Convocação para avaliação prática	02/06/2026
	Realização das estações práticas	08 a 17/06/2026
	Resultado da avaliação prática	18/06/2026
SEGUNDA FASE		
ETAPA	ATO	DATA PREVISTA
7. Curso de Formação	Convocação para o curso de formação	18/06/2026
	Realização do curso de formação	22 a 26/06/2026
	Avaliações teórica e prática do curso	29 a 30/06/2026
	Resultado final do curso de formação	01/07/2026
8. Resultado Final	Publicação do resultado final	01/07/2026
	Convocação para contratação	01/07/2026

OBSERVAÇÕES

- Todas as publicações serão realizadas exclusivamente no site oficial do CISRUN;
- O não comparecimento em qualquer etapa implicará eliminação do candidato;
- Não haverá segunda chamada;
- O cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

Gonsalo Antônio Mendes Magalhães

Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte